**Decreto n.º 1290/2021 - GM**

Reajusta os valores da CIP e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no artigo 10 da Lei Municipal nº 193/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica reajustada em 28,94% (vinte e oito, vírgula noventa e quatro por cento) a Unidade de Valor de Custeio - UVC para o exercício de 2021, passando de R$ 58,96 (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R$ 76,02 (setenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 16 demarço de 2021

**Wilson Akio Abe**

Prefeito